



ANOTAÇÕES:

08/5 - urgência
Panelli

DATA: ____/____/____

Projeto de LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: WLADIMIR PANELLI

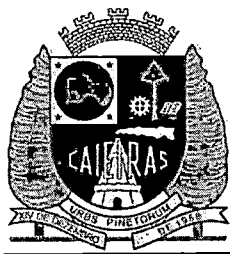
EMENTA: ACRESCE O § 3º AO ART. 32, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.864, DE 15 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 08 / 05 / 24.

AUT GRAFO Nº: _____

LEI Nº: 6063/24

PUBLICAÇÃO: 31 / 12 / 24



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Regime de Urgência

08/05/2024

S.S. em 08/05/2024

Acresce o § 3º ao art. 32, da Lei Complementar nº 4.864, de 15 de junho de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica acrescido o § 3º ao art. 32, da Lei Complementar nº 4.864, de 15 de junho de 2016, que terá a seguinte redação:

Art. 32.

[...]

§ 3º. Fica permitida a utilização de veículos "pick ups", desde que possuam, além dos requisitos constantes nos incisos deste artigo, peso bruto não superior a 3.500 kg (três mil e quinhentos quilogramas) e cuja lotação não exceda a 7 (sete) passageiros, sendo vedado o transporte de qualquer carga sem a presença do acompanhante.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELLI

Vereador "Dr. Panelli"

APROVADO
UNICA DISCUSSAO

S.S. em 08/05/2024

PRESIDENTE

